



PROCESSO Nº	:	27.253-1/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Tratam os autos de Representação de Natureza Externa (RNE) proposta pela Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães em desfavor da **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**, representada pela Prefeita, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, solicitando ao Tribunal de Contas o exercício da sua competência de **representação pela intervenção estadual no Poder Executivo de Chapada dos Guimarães**, em decorrência de suposta ausência de encaminhamento de documentos obrigatórios a esta Corte de Contas.

Em decorrência do Julgamento Singular n.º 814/JBC/2018, publicado no Diário Oficial de Contas, em 10/9/2018, edição n.º 1436:

I - Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar esta RNE aos autos n.º 17.265-0/2017 (Contas Anuais de Governo Municipal) para instrução e apuração da irregularidade apontada no tópico 1 - **“Não encaminhamento dos balancetes à Câmara Municipal, referentes aos 07 meses de gestão do exercício de 2017.”**

II- Após, encaminhe-se à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e demais providências.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2018.

(assinatura digital)¹

CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES

Chefe de Gabinete

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)